

## PORTARIA Nº 027/2026

Institui Comissão Especial de Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Jesuítas, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e;

Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas em cargo efetivo;

Considerando que algumas atividades da Administração Pública, são indispensáveis ao andamento das atividades realizadas pelo Município, devendo, tais atendimentos serem realizados por servidores efetivos;

Considerando que, a Câmara Municipal possui quadro de servidores efetivos e comissionados extremamente reduzido, plenamente justificável, para o caso em tela, motivo pelo qual, inclusive, se busca a realização de concurso público e não havendo alternativa viável à Câmara que não seja a nomeação de únicos servidores atualmente existentes, sob pena de não se efetivar a conclusão do concurso;

Resolve:

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de acompanhar o planejamento, organização e supervisionar a execução por parte de Instituição contratada, do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jesuítas/PR.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Concurso será composta pelos seguintes integrantes:

– Brígida da Rocha Eising, CPF nº \*\*\*.459.139-\*\* – Presidente.

– Rosimara Harteman Alquati Alves, CPF nº \*\*\*.421.699-\*\* – Secretária.

– Gabriel Marçal Ferreira, CPF nº \*\*\*.595.159-\*\* – Membro.

**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Concurso se reunirá, sempre que convocada por seu Presidente.

**Art. 4º.** Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, sendo, portanto, sua decisão, soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso.

**Art. 5º.** A participação na Comissão Especial de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º.** A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** A Comissão Especial, poderá realizar diligências, mediante justificativa, bem como, solicitar suporte e apoio do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Jesuítas/PR.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUITAS, Edifício Paulo Tomisato Yamada, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (15/06/2026).

**MARCIO MACHADO MARTINS**

Presidente